



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº.002/2018

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 22-01-2.018

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (22-01-2018), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (2^a) segunda extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente a vereadora ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, não convocada legalmente, por motivo de viagem. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos com a leitura das seguintes matérias recebidas: MENSAGEM Nº.001/2018 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº.001/2018 que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.915.480,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo no prazo legal. PARECER PRÉVIO Nº.526/2017 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade, com ressalva, as Contas do Município de Guaíra – Pr, referente ao exercício financeiro de 2.015, de responsabilidade do senhor Fabian Persi Vendruscolo. Foi o Parecer Prévio nº.526/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhando a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinar sobre as referidas Contas e apresentar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para apreciação do plenário desta Casa. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADO
EM UNANIMIDADE

Em, 22/01/2018

L
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 2ª. SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 22/01/2018 – 19:30**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA